

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação do Desenvolvimento Comunitário de Serrinha do Canto Donilda Gomes de Oliveira, localizada no município de Martins/RN, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SERRINHA DO CANTO DONILDA GOMES DE OLIVEIRA**, com sede e foro jurídico na cidade de Martins, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 28 de junho de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

DOE Nº 11.260
Data: 29.06.2006
Pág. 6

WILMA MARIA DE FARIA
Leonardo Arruda Câmara